

| AGRICULTOR FAMILIAR | CPF | ITENS | VALOR TOTAL |
|--|----------------|-------|--------------|
| 1 PAULO SOARES LINHARI JUNIOR | 402.656.528-98 | 1 | R\$ 7.155,00 |
| OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA | | | |
| - Durante a conferência das documentações pertinentes à Chamada Pública, foi constatado que não houve entrega de propostas para os seguintes itens: laranja (5.400 kg), mandioca (1.800 kg) e tomate salada (3.780 kg). | | | |
| - efetuamos consulta junto aos sites: www.cati.sp.gov.br/new/consulta_dcomp.php; www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual, www.sancoes.sp.gov.br e http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis e https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm, http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form | | | |
| ENCERRAMENTO | | | |
| Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão às 09h53. Não será aberto o prazo para interposição de recursos, em virtude de não haver agricultores familiares não habilitados, ou seja, não credenciados na referida Chamada Pública 001/2019-PF PIRAJUI. | | | |

PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor Técnico III, de 12-4-2019
Designando, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: Jean César Rodrigues de Lima, RG: 27.990.542-7 – Agente de Segurança Penitenciária, como Pregoeiro; Aloizio Antonio dos Santos, RG: 27.714.241-6 - Agente de Segurança Penitenciária, como Suplente do Pregoeiro; José Roberto Franchini, RG: 15.294.808-9 – Agente de Segurança Penitenciária como membro da Equipe de Apoio; Luis Fernando Rotta, RG: 41.187.858-X, Agente de Segurança Penitenciária, como Suplente da Equipe de Apoio e Patrícia Cristina Carraro de Souza, RG: 29.925.423-9 – Diretora II do Centro Administrativo como subscritor do edital, para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2019, referente ao Processo 056/2019-PRP que trata da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. (Portaria 116/2019-PRP)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretora Técnica II, de 12-4-2019
Designando, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: LUCIANE IZABEL BOGAS MORAES, RG: 30.463.237-5 – Agente de Segurança Penitenciária como Pregoeiro; MIRIAM DE SOUZA GONDIM, RG: 40.716.339-6 - Diretor I do Núcleo Administrativo como subscritor do edital; como membro da Equipe de Apoio SILVANA DA SILVA CHAMORRO, RG: 23.884.006-8 – Agente de Segurança Penitenciária e como suplente de Equipe de Apoio, CESAR ANTONIO LOCCI, RG: 22.441.567-0 para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2019, referente ao Processo 039/2019-PFERP que trata da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis. (Port. 033/2019-PFERP)

PENITENCIÁRIA SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA - REGINÓPOLIS II

Extrato de Contrato
 Processo: 085/2019-PIREG
 Objeto: Pagamento de despesas com prestação de serviços manutenção corretiva e troca de peças do Aparelho de Raio-X (Série 65535 H550305), desta unidade prisional.
 Nota de Empenho 2019NE00203
 Contratante: Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
 Contratado: Valdinei Celso da Silva MEI – CNPJ: 15.205.769/0001-13
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8666/93 e suas alterações.
 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6139.0000
 Natureza de Despesa: 33.90.39.80
 Data da Assinatura do Contrato: 11-04-2019
 Vigência: 11-04-2019
 Valor: R\$ 2.590,00

PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA

Portaria do Diretor Técnico III, de 12-4-2019
Designando, os servidores a seguir, para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 001/2019PFG, Processo 062/19-PFG – Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado – STFC: Pregoeiro: VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Rg. 30.829.515-8, Diretor II do Centro Administrativo; Suplente e Subscritor do Edital: FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 40.066.594-3, Supervisor Técnico III; Equipe de Apoio: ELAINE BARBOSA PALMA, RG 20.001.795-0, Diretor I do Núcleo de Finanças, ELENISE RODRIGUES TAVARES, RG 28.008.227-7, Agente de Segurança Penitenciária e VIVIANE DE FATIMA CAVALCA, RG 33.701.286-6, Agente de Segurança Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 062/2019PFG)

Portaria do Diretor Técnico III, de 12-4-2019
Designando, os servidores a seguir, para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 004/2019PFG, Processo 091/19-PFG - Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis - Pregoeiro: VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Rg. 30.829.515-8, Diretor II do Centro Administrativo; Suplente e Subscritor do Edital: FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 40.066.594-3, Supervisor Técnico III; Equipe de Apoio: ELAINE BARBOSA PALMA, RG 20.001.795-0, Diretor I do Núcleo de Finanças, ELENISE RODRIGUES TAVARES, RG 28.008.227-7, Agente de Segurança Penitenciária e VIVIANE DE FATIMA CAVALCA, RG 33.701.286-6, Agente de Segurança Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 062/2019PFG)

Portaria do Diretor Técnico III, de 12-4-2019
Designando, os servidores a seguir, para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 002/2019PFG, Processo 090/19-PFG - Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Pregoeiro: VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Rg. 30.829.515-8, Diretor II do Centro Administrativo; Suplente e Subscritor do Edital: FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 40.066.594-3, Supervisor Técnico III; Equipe de Apoio: ELAINE BARBOSA PALMA, RG 20.001.795-0, Diretor I do Núcleo de Finanças, ELENISE RODRIGUES TAVARES, RG 28.008.227-7, Agente de Segurança Penitenciária e VIVIANE DE FATIMA CAVALCA, RG 33.701.286-6, Agente de Segurança Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 061/2019PFG)

Portaria do Diretor Técnico III, de 12-4-2019
Designando, com base nos termos da competência delegada pelo artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297 de 06-11-2002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-

10, de 19-11-2002, os servidores a seguir, para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 003/2019PFG, Processo 090/19-PFG - Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Pregoeiro: VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Rg. 30.829.515-8, Diretor II do Centro Administrativo; Suplente e Subscritor do Edital: FERNANDO DE SOUZA DOS SANTOS, RG. 40.066.594-3, Supervisor Técnico III; Equipe de Apoio: ELAINE BARBOSA PALMA, RG 20.001.795-0, Diretor I do Núcleo de Finanças, ELENISE RODRIGUES TAVARES, RG 28.008.227-7, Agente de Segurança Penitenciária e VIVIANE DE FATIMA CAVALCA, RG 33.701.286-6, Agente de Segurança Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 065/2019PFG)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 10-04-2019
Ratificando em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz, com fulcro no artigo 25, "caput", do já citado diploma legal, visando o pagamento pela utilização de recursos hídricos, destinados à Unidade supracitada, em favor da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, inscrita no CNPJ 05.652.983/0001-64, no valor total estimado de R\$ 3.526,55, referente ao exercício de 2019. (Proc. 68/2019 - Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz).

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

Despacho do Responsável, de 10-4-2019
 Tendo em vista os termos da representação contida no comunicado de evento 006/19, subscrito pelo Agente de Segurança Penitenciária A. A. DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, a realização de Apuração Preliminar visando apurar possíveis irregularidades funcionais referente apreensões de ilícitos pelas dependências externas desta Unidade. Ficam designados os servidores Marcos Roberto Gregório da Silva – Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e, Ronei Gomes da Silva Junior que irá secretariar os trabalhos. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida lei supracitada. Cumpra-se. (Desp. 006/2019)

PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

Despachos do Diretor, de 08-04-2019
Determinando:
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 21-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 111/2019). (Desp. PAP 022/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 25-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 112/2019). (Desp. PAP 023/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 23-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 113/2019). (Desp. PAP 024/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 30-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 117/2019). (Desp. PAP 025/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 01-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 118/2019). (Desp. PAP 026/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 04-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 120/2019). (Desp. PAP 027/2019);
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 04-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003. (Comunicado de Evento 121/2019). (Desp. PAP 028/2019).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 08-04-2019
 Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa B.G.F. Comércio de Confecções e Calçados Ltda, CNPJ 19.820.891/0001-50, e sendo assim, pela manutenção da pena de advertência e de multa no valor total de R\$ 24.009,00, tendo como base de cálculo as alíquotas de 21,5% sobre o saldo total de R\$ 18.720,00 (2017NE00966, 2017NE00967 e 2017NE00968), 20,50% sobre o saldo total de R\$ 6.240,00 (2017NE00969), 25% sobre o saldo total de R\$ 65.250,00 (2017NE01004, 2017NE01005 e 2017NE01007) e 5,50% sobre o saldo total de R\$ 43.500,00 (2018NE00182), nos termos do inciso II c.c. parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução SAP 06/2007, artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93. (Processo 309/18-CRO)

Despacho do Coordenador, de 12-04-2019
Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, a situação de dispensa de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da supracitada Lei Federal, em favor da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, CNPJ 49.325.434/0001-50, visando ao pagamento de despesas com a aquisição de uniformes (calças, jalecos e camisas) para uso dos reeducandos da Unidade Prisional em epígrafe. (Proc. 251/19PPAC)

Despacho do Coordenador, de 05-04-2019
 Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, delibero pelo não acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Nayr Confecções Ltda, CNPJ 02.582.267/0001-60, e sendo assim, pela manutenção da pena de advertência e de multa no valor total de R\$ 6.311,25, tendo como base de cálculo as alíquotas de 17,50% sobre o saldo total de R\$ 8.250,00 (2017NE01372), 18% sobre o saldo total de R\$ 8.250,00 (2017NE01373), 19,50% sobre o saldo total de R\$ 8.250,00 (2017NE01374) e 21,50% sobre o saldo total de R\$ 8.250,00 (2017NE01375), referente aos atrasos injustificados de 50, 51, 54 e 58 dias, respectivamente, nos termos do artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06/2007, c.c. o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, provenientes do Processo 308/17-CRO, Pregão Eletrônico 002/17-CORE. (Processo 314/18-CRO)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "MARCOS AMILTON RAYSARO" DE ICÉM

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-04-2019
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 10-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 020/2019). (3)

PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I

Despacho do Diretor, de 12-4-2019
 Determino a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 08-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 0118/2019) (AP 020/2019).

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

Despachos do Diretor, de 08-04-2019
Determinando:
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 112/2019/PRIO e AP. 028/PRIO/2019).
 a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 07-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 113/2019/PRIO e AP. 029/PRIO/2019).
De 10-04-2019
Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 09-04-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 118/2019/PRIO e AP. 031/PRIO/2019).

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor, de 11-4-2019
 DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 31-03-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 095/2019 e PAP 06/2019).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Comunicado
 CI – FUNAP/DIREX 051/2019
 O Diretor Executivo, com base na alínea "c", do inciso III do artigo 22 dos Estatutos da FUNAP, RETIFICA a designação de REINALDO ELISEU GIORDANO GOMES, RG.: 15.296.259-1, como Assessor II, lotado nesta DIREX, a partir 13/03/19, na vaga do Sr. Marcelo da Silva Gomes Pereira, por motivo de demissão.
 CI – FUNAP/DIREX 052/2019
 O Diretor Executivo, com base na alínea "c", do inciso III do artigo 22 dos Estatutos da FUNAP, RETIFICA a designação de CELIA DA SILVA CASTRO, RG.: 11.573.682-7, como Assessora II, lotada na Assessoria Jurídica, a partir de 21-03-2019, na vaga do Sr. Paulo Ernesto Rahal Gianini por motivo de promoção.

Tabela 1 - Indicadores Globais BR e seus respectivos pesos 2018

| INDICADOR GLOBAL | DESCRIÇÃO | PESO NO ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DOS INDICADORES GLOBAIS - IC |
|---------------------------------------|--|---|
| 11 Índice de Transparência Fiscal | O índice de transparência fiscal mede os avanços na disponibilização ao público de informações relevantes sobre a gestão fiscal do Governo do Estado, contabilizando o somatório de ações de transparência mantidas e novas ações de transparência implementadas no exercício. | 12,50% |
| 12 Contratação de Operação de Crédito | Somatório do valor das contratações de crédito no exercício avaliado, sendo contabilizados os valores a remanejar e a contratar. | 12,50% |
| 13 Receita Tributária | Corresponde à soma da arrecadação líquida, em valores correntes, dos impostos ICMS, IPVA e ITCMD, exceto aqueles decorrentes de programas de parcelamentos especiais, e incluindo recolhimentos em atraso provenientes da recuperação da dívida ativa. | 43,75% |
| 14 Receita não Tributária | Corresponde à soma das receitas orçamentárias não incluídas no indicador Receita Tributária, excluídas as intra-orçamentárias, parcelamentos especiais, os respectivos adicionais e acréscimos legais e a dívida ativa decorrente de impostos e as decorrentes de operações de crédito | 31,25% |

6. Resultado dos Indicadores Globais BR
 O Índice de Cumprimento de Metas dos indicadores globais, que está disposto na Tabela 2, é a razão entre o valor obtido no indicador (IN-EF) subtraído do valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE) e a meta do indicador (IN-META) subtraído do valor considerado como linha de base do indicador (IN-BASE), na seguinte fórmula:

$$IC = \frac{(IN-EF - IN-BASE)}{(IN-META - IN-BASE)}$$

Abaixo, na Tabela 2, estão dispostos os valores dos Índices de Cumprimento de Indicadores Globais (IC), tal qual foram apurados e os valores dos Índices de Cumprimento de Indicadores Globais (IC) limitados para fins de pagamento, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Resolução Conjunta CC/SG-9, de 8-10-2018.

Tabela 2 - Resultados dos indicadores globais da BR - Exercício 2018

| INDICADOR | INDICADOR EFETIVO (IN-EF) | META DO INDICADOR (IN-META) | LINHA DE BASE (IN-BASE) | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS - IC | ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS - IC para fins de pagamento (limitado a 120%) ¹ |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| 11 Índice de Transparência Fiscal | (unidade) 73 | (unidade) 72 | (unidade) 67 | 120,00% | 120,00% |
| 12 Contratação de Operação de Crédito | R\$ 804.200.000 | R\$ 2.796.192.000 | R\$ 195.600.000 | 23,40% | 23,40% |
| 13 Receita Tributária | R\$ 154.330.629.619,22 | R\$ 155.946.266.273,47 | R\$ 109.162.386.391,43 | 96,55% | 96,55% |
| 14 Receita não Tributária | R\$ 46.301.770.245,61 | R\$ 42.231.561.447,00 | R\$ 29.562.093.012,90 | 132,13% | 120,00% |

(1) A limitação atende ao inciso III do Artigo 9º da Resolução Conjunta CC/SG-9, de 8-10-2018.
 7. Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Globais – IC
 O Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Globais - IC corresponde ao somatório dos produtos dos Índices de Cumprimento de Metas de cada Indicador Global e seus respectivos pesos atribuídos na Resolução Conjunta CC/SG-9, de 8-10-2018, na seguinte forma:

$$IC-GLOBAL = (I1 \times PESO I1) + (I2 \times PESO I2) + (I3 \times PESO I3) + (I4 \times PESO I4)$$
 Aplicada a fórmula acima, o resultado do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Globais para o exercício de 2018 ficou em 97,67%.
 8. Indicadores Específicos
 Os Indicadores Específicos de cada Coordenadoria compõem 20% do ICA das mesmas. As metas e linhas de base dos indicadores foram definidas na Resolução SF 109, de 16-10-2018.

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SFP-3, 12-4-2019
Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e da Fazenda e Planejamento, à vista do disposto no § 4º do art. 9º da LC 1.079-2008, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2018, os servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento pertencentes às Unidades Administrativas que obtiveram Índice de Cumprimento Agregado de Metas acima de 100% receberão um adicional referente ao excedente superado do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos dos artigos 16, 17 e 20 da Resolução SF-116, de 9-11-2018, sendo os valores adicionais:
 I - de 1,18% para a Coordenadoria de Compras Eletrônicas (CCE);
 II - de 0,08% para a Coordenadoria de Administração Financeira (CAF);
 III - de 1,20% para a Coordenadoria de Serviços e Tecnologia Compartilhados (CSTC).
 Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SFP-38, de 12-4-2019
 O Secretário da Fazenda e Planejamento, à vista do disposto na Lei Complementar 1.079, de 17-12-2008, e no artigo 11 da Resolução SF-116, de 09-11-2018, faz saber que:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, relativo à Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2018, para a Secretaria da Fazenda, conforme apuração efetuada pela comissão instituída pela Resolução SF-17, de 16-2-2018, e substanciada na nota de apuração anexa, corresponde aos valores:
 I. De 101,18% para a Coordenadoria de Compras Eletrônicas (CCE);
 II. De 100,08% para a Coordenadoria de Administração Financeira (CAF);
 III. De 101,20% para a Coordenadoria de Serviços e Tecnologia Compartilhados (CSTC);
 IV. De 98,89% para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);
 V. De 98,74% para a Coordenadoria da Administração Tributária (CAT);
 VI. De 97,33% para o Gabinete do Secretário (GS).
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA DE APURAÇÃO DOS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR DA SECRETARIA DA FAZENDA
 Exercício de 2018

1. A comissão para apuração dos indicadores da Bonificação por Resultados – BR da Secretaria da Fazenda, constituída nos termos da Resolução SF-17, de 16-02-2018, atendendo à previsão da LC 1.079-2008, procedeu à apuração dos resultados desses indicadores.

2. Esta nota de apuração apresenta resumidamente os cálculos efetuados para fins de apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - ICA, da Bonificação por Resultados - BR, para o exercício de 2018.

3. Conforme o Artigo 12 da Resolução Conjunta CC-SG 9 de 08-10-2018 o Índice Agregado de Cumprimento de Metas – ICA é composto pelo somatório do Índice de Cumprimento de Metas – IC dos indicadores globais e pelo somatório do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos - IEC de cada uma das unidades da Secretaria da Fazenda.

O Índice de Cumprimento de Metas – IC dos indicadores globais corresponde a 80% do ICA; e o Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Específicos – IEC corresponde a 20% do ICA. Aplicados os respectivos pesos a cada componente, a soma dos mesmos corresponderá ao ICA.

Os Índices de Cumprimento de Indicadores Globais (IC) e dos Específicos (IEC) devem ser considerados até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas, tal como disposto no Artigo 9º da Resolução Conjunta CC-SG 9 de 08-10-2018.

4. Constam nos parágrafos subsequentes a demonstração do cálculo de cada um dos componentes do ICA, de acordo com a forma descrita no item 3 desta nota.

5. Indicadores Globais
 De acordo com a Resolução Conjunta CC/SG-9, de 8-10-2018, foram definidos quatro indicadores globais (vide Tabela 1) para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR do exercício de 2018.

Aos Indicadores Globais foram atribuídos pesos diferentes que são aplicados ao cálculo do Índice de Cumprimento de Metas dos Indicadores Globais – IC.